

## Questão Discursiva 03657

Antônio possuía dívida com a Caixa Econômica Federal (CAIXA) relativa ao cartão de crédito. Em razão do inadimplemento, seu nome foi inscrito em banco de dados restritivo por solicitação da CAIXA. Diante da necessidade de realizar uma compra a crédito, com muito esforço, Antônio conseguiu quitar o débito. Oito dias úteis após o pagamento, ele verificou que a CAIXA ainda não havia informado ao banco de dados o pagamento da dívida e que seu nome continuava nos cadastros de restrição, exclusivamente em razão desse título. Antônio não chegou a passar pelo constrangimento de tentar realizar uma compra e o crédito ser recusado.

Diante da situação hipotética apresentada, responda, de forma justificada com base na legislação vigente e no entendimento jurisprudencial pertinente, se Antônio sofreu dano indenizável decorrente de responsabilidade civil e, em caso de resposta positiva, aponte o tipo de dano sofrido e o responsável pelo pagamento de eventual indenização.

### Resposta #004561

Por: **EDUARDO MARTINS** 16 de Agosto de 2018 às 13:03

Conforme preceitua o parágrafo terceiro do art. 43, a retificação dos dados constante nos bancos de inadimplentes deverá ser realizada no prazo de 5 dias úteis após a comunicação. Esse, portanto, deverá ser o mesmo prazo para que o credor comunique à instituição mantenedora do banco de dados o pagamento da dívida, pois sendo o credor que informou a inadimplência, cabe a ele comunicar o adimplemento, cabendo responsabilidade pela omissão.

Dessa forma, conforme entendimento já consolidado no STJ, quando não houver comunicação do credor do adimplemento no prazo de 5 dias úteis, o dano moral do devedor que adimpliu sua obrigação será presumido, ou seja, não caberá a prova do dano, eis que a própria situação de fato já configura lesão.